



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Presidência da República:

Direcção-Geral da Administração.

Assembleia Nacional:

Secretaria-Geral.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Ministério das Finanças e do Planeamento:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Justiça:

Direcção-Geral da Administração.

Direcção Nacional da Polícia Judiciária.

Ministério do Turismo, Indústria e Energia:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Educação e Desportos:

Direcção dos Recursos Humanos.

Ministério do Desenvolvimento Rural:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Agência da Regulação Económica:

Conselho de Administração.

Município da Boa Vista:

Câmara Municipal.

Município do Maio:

Câmara Municipal.

Município da Praia:

Câmara Municipal.

Município de São Lourenço dos Órgãos:

Câmara Municipal.

Município de São Salvador do Mundo:

Câmara Municipal.

Município de Tarrafal de Santiago:

Câmara Municipal.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Direcção Geral de Administração

Despacho S. Ex^a o Chefe da Casa Civil da Presidência da República:

De 11 de Agosto de 2011:

Josina Helena Lopes d'Almeida, assistente administrativo, referência 6, escalão A, exercendo as funções de tesoureira, na Direcção-Geral de Administração da Presidência da República, reclassificada como técnica superior referência 13, escalão A, na mesma Direcção-Geral, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 28.º, n.º 2.º, alínea c), do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.01.04.04 -reclassificações, do orçamento vigente. – (Isento de visto do tribunal de Contas).

Direcção-Geral de Administração da Presidência da República, na Praia, ao 16 de Agosto de 2001. – O Director-Geral, *Teodoro Manuel Évora*.

—oço—

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria-Geral

Despacho de S. Ex^a o Presidente da Assembleia Nacional:

De 5 de Agosto de 2011:

Higino Semedo Lopes, licenciado em Economia, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, no Gabinete do Grupo Parlamentar do PAICV, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 67.º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, com efeitos a partir de 12 de Julho de 2011.

Teresa do Livramento Baptista Amado, licenciada em Direito, nomeada para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, no Gabinete do Grupo Parlamentar do PAICV, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 67.º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, com efeitos a partir de 12 de Julho de 2011.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no código 03.01.01.01 do orçamento privativo da Assembleia Nacional. – (Isentos do visto do Tribunal de Contas).

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 12 de Agosto de 2011. – O Secretário-Geral, *Adalberto de Oliveira Mendes*.

—oço—

CHEFIA DO GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos do Chefe do Estado Maior das Forças Armadas:

De 17 de Setembro de 2010:

Alberto Correia Barreto, segundo-sargento na reserva, enquadrado no escalão C, a que corresponde o índice 330 – transita para a situação de reforma, ao abrigo da alínea a) n.º 1 do artigo 156.º

do estatuto dos militares, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81/95, de 26 de Dezembro com direito à pensão anual de 593.759\$52 (quinhentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e nove escudos e cinquenta e dois centavos), calculada nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 24 de Novembro.

De 11 de Abril de 2011

Joaquim Dinis Barros Furtado, major na reserva, enquadrado no escalão F, a que corresponde o índice 970 – transita para a situação de reforma, ao abrigo da alínea b) n.º 1 do artigo 156.º do estatuto dos militares, com direito à pensão anual de 1.744.020.36 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, vinte escudos e trinta e seis centavos), calculada nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 24 de Novembro.

De 28:

Patrício Sebastião Gomes, tenente-coronel na reserva, enquadrado no escalão F, a que corresponde o índice 970 – transita para a situação de reforma, ao abrigo da alínea b) n.º 1 do artigo 156.º do estatuto dos militares, com direito à pensão anual de 1.744.020.36 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, vinte escudos e trinta e seis centavos), calculada nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 24 de Novembro.

De 11 de Maio:

Arsénio Emílio de Sousa Tavares, tenente-coronel na reserva, enquadrado no escalão F, a que corresponde o índice 970 – transita para a situação de reforma, ao abrigo da alínea b) n.º 1 do artigo 156.º do estatuto dos militares, com direito à pensão anual de 1.744.020.36 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, vinte escudos e trinta e seis centavos), calculada nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 24 de Novembro.

João Barros Correia, sargento-ajudante na reserva, enquadrado no escalão C, a que corresponde o índice 424 – transita para a situação de reforma, ao abrigo da alínea b) n.º 1 do artigo 156.º do estatuto dos militares, com direito à pensão anual de 762.272\$88 (setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e dois escudos e oitenta e oito centavos), calculada nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 24 de Novembro.

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2011, do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período em que exerceu as funções de sargento-ajudante, correspondente a 24 anos, 3 meses e 15 dias, de 30/04/1986 a 15/08/2010.

O montante em dívida no valor de 865.615\$00 (oitocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quinze escudos), deverá ser amortizada em 270 prestações, sendo a 1.ª no valor de 3.201\$00 e as restantes no valor de 3.206\$00.

De 26:

Arséne Conceição Gomes, tenente-coronel na reserva, enquadrado no escalão F, a que corresponde o índice 970 – transita para a situação de reforma, ao abrigo da alínea b) n.º 1 do artigo 156.º do estatuto dos militares, com direito à pensão anual de 1.744.020.36 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, vinte escudos e trinta e seis centavos), calculada nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 24 de Novembro.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Capítulo 30.20, Divisão 4.ª, Código 03.05.03.01.01 do Orçamento vigente. – (Visados pelo Tribunal de Contas, em 8 de Agosto de 2011).

Despachos do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, por delegação de S. Ex^a a Ministra das Finanças e Planeamento:

De 23 de Maio de 2011:

Antónia Maria Almeida, na qualidade de mãe e representante de um descendente menor de Américo João da Rosa, que foi operário não qualificado, referência 1, escalão C, do Ministério do Ambiente, falecido a 21 de Outubro de 2008 – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º. nº. 1, alínea *d*) da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a favor do filho menor, no valor anual de 87.444\$00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro escudos), conforme a discriminação seguinte:

Filha:

Magali Almeida Rosa 87.444\$00

Esta pensão beneficia dos aumentos legais do artigo 82º, da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 12º do Decreto-Lei nº. 46/2008, de 19 de Dezembro e artigo 15º do Decreto-Lei nº. 69/2009, de 30 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 21 de Outubro de 2008, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 14 de Julho de 2011).

De 14 de Julho:

Maria Rosa dos Reis, na qualidade de cônjuge sobrevivente de António Pedro Brito, que foi guarda do Ministério do Ambiente, falecido a 10 de Julho de 2003 – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º nº 1, alínea *d*) da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 2º do Decreto-Lei nº. 21/94, de 28 de Março, uma pensão de sobrevivência a seu favor, no valor anual de 36.000\$00 (trinta e seis mil escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva 36.000\$00

Esta pensão beneficia dos aumentos legais do artigo 82º, da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº. 1/2004, de 2 de Fevereiro e Decreto-Lei nº. 5/2005, de 24 de Janeiro, Decreto-Lei nº. 43/2006, de 14 de Agosto, Decreto-Lei nº. 9/2007, de 8 de Março e o artigo 11º. do Decreto-Lei nº. 49/2007, de 28 de Dezembro e artigo 12º do Decreto-Lei nº. 46/2008, de 19 de Dezembro e artigo 15º do Decreto-Lei nº. 69/2009, de 30 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 10 de Julho de 2003, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de Julho de 2011.)

As despesas têm cabimento na verba da Org.10.12, Div. 15-cl. 3.05.03.01.02 do Orçamento vigente do Ministério das Finanças e Planeamento.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 18 de Agosto de 2011. – O Director-Geral, *Gerson Soares*.

—oço—

MINISTÉRO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despacho de S. Ex^a a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 18 de Julho de 2011:

É celebrado um contrato de gestão com, Maria Serafina Rocha Alves Tavares, técnico superior, referência 14, escalão A, do quadro do Ministério das Finanças, para exercer as funções de Directora-

Geral do Orçamento, Planeamento e Gestão, no Ministério da Saúde, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 7º da Lei nº 96/V/99, de 22 de Março, conjugado com o nºs 1 e 2, respectivamente, dos artigos 93º e 94º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, e dos artigos 2º, nº 1, alínea *c*), 4º e 5º todos do Decreto-Lei 13/97 de 1 de Julho, na redacção dada pela Lei nº 37/VII/2009, de 2 de Março.

É celebrado um contrato de gestão com, Ricardina Barbosa Vicente de Andrade, pós-graduada em gestão, para exercer as funções de Directora do Hospital “Dr. Agostinho Neto”, na Praia, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 7º da Lei nº 96/V/99, de 22 de Março, conjugado com o nºs 1 e 2, respectivamente, dos artigos 93º e 94º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, e dos artigos 2º, nº 1, alínea *c*), 4º e 5º todos do Decreto-Lei 13/97 de 1 de Julho, na redacção dada pela Lei nº 37/VII/2009, de 2 de Março.

É celebrado um contrato de gestão com, Artur Jorge Correia, técnico superior referência 15, escalão D do quadro do Ministério da Saúde, para exercer as funções de Presidente do Centro Nacional de Desenvolvimento Sanitário, na Praia, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 7º da Lei nº 96/V/99, de 22 de Março, conjugado com o nºs 1 e 2, respectivamente, dos artigos 93º e 94º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, e dos artigos 2º, nº 1, alínea *c*), 4º e 5º todos do Decreto-Lei 13/97 de 1 de Julho, na redacção dada pela Lei nº 37/VII/2009, de 2 de Março.

O presente contrato é válido por dois anos, com efeitos a partir de 9 de Julho de 2011, podendo ser renovado por iguais períodos.

As despesas têm cabimento na verba inscrita no Cap. 1º Divisão 3ª Código 03.01.04.02 do Orçamento do Ministério da Saúde. – (Isento de visto do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral do Orçamento, Planeamento e Gestão, do Ministério da Saúde na Praia, 19 de Agosto de 2011. – A Directora-Geral, *Serafina Alves*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex^a a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 4 de Agosto de 2011:

Isabel Pinto Semedo, técnica profissional de segundo nível, referência 7, escalão A, contratada da Direcção Nacional do Planeamento do Ministério das Finanças, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* nº 6 II Série, de 18 de Fevereiro de 2004, é rescindido o referido contrato, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2011.

Direcção-Geral do Planeamento do Ministério das Finanças, Praia, aos 18 de Agosto de 2011. – A Directora-Geral, *p/s. Paula Ermelinda de Figueiredo Vieira*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros

DESPACHO Nº 65/2011

No uso da faculdade conferida pela alínea *a*) do nº 2 do artigo 203º da Constituição da República de Cabo Verde e ao abrigo do disposto no artigo 4º alínea *a*) do Decreto-Lei nº 1/2005, de 10 de Janeiro, o Go-

verno, através do Ministério das Relações Exteriores, confere por este meio ao senhor Jaime Puyoles Garcia, Coordenador Geral da Agência Espanhola da Cooperação Internacional para o Desenvolvimento, no termo da sua missão em Cabo Verde, Menção Honrosa de Prestígio pelo profissionalismo, dedicação e empenho com que exerceu, ao longo de 4 anos, as suas funções, tendo contribuído decisivamente para impulsionar as excelentes relações de cooperação e amizade entre a República de Cabo Verde e o Reino da Espanha.

DESPACHO N.º 66/2011

No uso da faculdade conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 203.º da Constituição da República de Cabo Verde e ao abrigo do disposto no artigo 4.º alínea a) do Decreto-Lei n.º 1/2005, de 10 de Janeiro, o Governo, através do Ministério das Relações Exteriores, confere por este meio ao senhor Gischler Maarten, Diplomata do Reino dos Países Baixos, no termo da sua missão em Cabo Verde, Menção Honrosa de Prestígio pelo profissionalismo, dedicação e empenho com que exerceu as suas funções, tendo contribuído decisivamente para impulsionar as excelentes relações de cooperação e amizade entre a República de Cabo Verde e o Reino dos Países Baixos.

Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, na Praia, aos 22 de Agosto de 2011. – O Secretário de Estado, *José Luís Rocha*

—oço—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração

Despacho do Director do Hospital “Dr. Agostinho Neto” Junta de Saúde Sotavento:

De 17 de Agosto de 2011:

Helena Lopes Gonçalves Barros, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão C, do quadro privativo dos Registos, Notariado e Identificação, em efectividade de funções nos Registos/Conservatória de São Filipe – Fogo, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 21 de Julho de 2011, que é de seguinte teor:

“As faltas dadas de 4 de Março de 2010 á presente data, devem ser justificadas”.

Direcção de Serviço dos Recursos Humanos da Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça, na Praia, aos 17 de Agosto de 2011. – O Director, *Francisco Nelson Oliveira Ramos Brito*.

Direcção Nacional da Polícia Judiciária

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Justiça:

De 17 de Junho de 2011:

Nos termos do disposto nos artigos 29.º n.º 1, 32.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2008 de 18 de Agosto, conjugado com o disposto n.º 42 do Decreto-Legislativo n.º 1/2008 de 18 de Agosto, é nomeado Natal Eugénio Silva B. da P. e Prado, licenciado em ciências policiais e coordenador de investigação criminal, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Director de Departamento de Apoio a Investigação Criminal e, em acumulação, o Director do departamento de informação criminal, policia técnica e apoio tecnológico, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

A nomeação tem dotação orçamental na rubrica 03.01.01.02 do pessoal do quadro da Polícia Judiciária. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Julho de 2011).

Departamento dos Recursos Humanos Financeiro e Patrimonial da Polícia Judiciária, na Praia, aos 11 de Agosto de 2011. – O Director, *Evandro Delgado*.

MINISTÉRIO DO TURISMO, INDUSTRIA E ENERGIA

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despachos de S. Ex.ª o Ministro do Turismo, Industria e Energia:

De 18 de Maio de 2011:

Vera Luísa Medina Almeida Santos, mestrado em gestão e consultoria turística, nomeada mediante despacho da Ministra do Turismo, Industria e Energia, para exercer as funções de Directora de Serviços da Direcção Regional Norte conforme a publicação feita na II Série do *Boletim Oficial* n.º 49 de 23 de Dezembro de 2009, é reconduzido no respectivo cargo, com fundamento no n.º 2 do artigo 3.º e na alínea c) do n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho.

A despesa resultante terá cabimento na dotação orçamental inscrito na rubrica 03.01.01.02 – pessoal do quadro da Direcção Regional da Economia Norte, do Ministério do Turismo, Industria e Energia.

Oscar Monteiro dos Reis Borges, habilitado com bacharelato em administração e gestão, nomeado mediante despacho da Ministra do Turismo, Industria e Energia, para exercer as funções de Director de Serviços de Actividades Económicas e Vistorias, da Direcção-Geral da Indústria e Comercio, conforme a publicação feita na II Série do *Boletim Oficial* número 29 de 21 de Julho de 2010, é reconduzido no respectivo cargo, com fundamento no n.º 2 do artigo 3.º e na alínea c) do n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho.

Benvindo Marques dos Reis, pós-graduado em gestão, especialidade gestão de pequenas e médias organizações, nomeado mediante despacho da Ministra do Turismo, Indústria e Energia, para exercer as funções de Director de Serviço do Comércio, da Direcção-Geral da Indústria e Comercio, conforme a publicação feita na II Série do *Boletim Oficial* número 29 de 21 de Julho de 2010, é reconduzido no respectivo cargo, com fundamento no n.º 2 do artigo 3.º e na alínea c) do n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho.

As despesas resultantes terá cabimento na dotação orçamental inscrito na rubrica 03.01.01.02 – pessoal do quadro da Direcção-Geral da Industria e Comércio, do Ministério do Turismo, Industria e Energia.

Juliana de Jesus Miranda Soares de Carvalho, licenciado em auditoria financeira, nomeada mediante despacho conjunto de S. Ex.ª o Ministro da Economia Crescimento e Competitividade e S. Ex.ª a Ministra do Conselho de Ministros, da Reforma do Estado e da Defesa Nacional, para exercer as funções de Directora de Serviço de Gestão dos Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais da Direcção-Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, conforme a publicação feita na II Série do *Boletim Oficial* número 5 de 6 de Fevereiro de 2008, é reconduzido no respectivo cargo, com fundamento no n.º 2 do artigo 3.º e na alínea c) do n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho.

A despesa resultante terá cabimento na dotação orçamental inscrito na rubrica 03.01.01.02 – pessoal do quadro da Direcção-Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, do Ministério do Turismo, Industria e Energia.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Julho de 2011).

É nomeado Elisângelo de Deus Léger Monteiro, para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Director de Serviço de Inspeção e Controlo da IGAE, em conformidade com o artigo 3.º e n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Legislativo 13/97, de 1 de Julho, conjugado com o artigo 4.º alínea b), do Decreto-Lei n.º 13/98, de 5 de Abril.

A despesa resultante terá cabimento na dotação orçamental inscrito na rubrica 03.01.01.02 – pessoal do quadro da Inspeção-Geral das Actividades Económicas, do Ministério do Turismo, Industria e Energia.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Agosto de 2011)

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério do Turismo, Indústria e Energia, na Praia, aos 12 de Agosto de 2011. – A Directora, *Juliana Carvalho*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

Direcção dos Recursos Humanos

Despachos de S. Ex.ª a Ministra da Educação e Desporto:

De 29 de Julho de 2011:

É dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço de Luís Lima Fortes, no cargo de Director da radiotelevisão e novas tecnologias educativas, com efeitos a partir de 1 Agosto de 2011.

De 1 de Agosto:

Maria de Fátima Dias dos Santos Rosário, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão C, do quadro de pessoal do Liceu Ludgero Lima, atribuído a redução de 4 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Marina Rosa da Conceição Soares, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão C, do quadro de pessoal do Liceu Ludgero Lima, atribuído a redução de 4 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Silvina Neves Teixeira, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, Escalão C, do quadro de pessoal do Liceu Ludgero Lima, atribuído a redução de 4 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Fedra Jaqueline Melo Monteiro, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, do quadro de pessoal do Liceu Ludgero Lima, atribuído a redução de 2 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Rosa Olívia Pinheiro Monteiro do Rosário, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, do quadro de pessoal do Liceu Ludgero Lima, atribuído a redução de 2 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Liliana de Fátima Fonseca Lima, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão B, do quadro de pessoal do Liceu Ludgero Lima, atribuído a redução de 4 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Olinda Alves Neves, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão D, do quadro de pessoal da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, atribuído a redução de 4 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

José Ricardo Lima, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão B, do quadro de pessoal da Escola Secundária Abílio Duarte, atribuído a redução de 4 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Maria Antónia de Pina Spínola, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão B, do quadro da Escola Secundária Abílio Duarte, atribuído a redução de 4 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Ana Olinda Delgado Ramos Maurício, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, do quadro de pessoal da Escola Secundária José Augusto Pinto, atribuído a redução de 2 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Armandina Marília Oliveira Ramos Vasconcelos, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão B, do quadro

de pessoal da Escola Secundária José Augusto Pinto, atribuído a redução de 8 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Alcinda da Conceição Ramos, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, do quadro de pessoal da Escola Secundária Jorge Barbosa, atribuído a redução de 2 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Jean Pierre Spencer, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão B, do quadro da Escola Secundária Jorge Barbosa, atribuído a redução de 4 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Ângela Rosa Fonseca, professora do ensino secundário, referência 8, escalão C, do quadro de pessoal da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, atribuído a redução de 8 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

João Baptista Matos, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, do quadro de pessoal da Escola Secundária Suzete Delgado, atribuído a redução de 4 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Ludmila Petrovina Svistunova, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, do quadro de pessoal da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, atribuído a redução de 2 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Carlos Alberto Delgado Martins, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão C, do quadro de pessoal do Liceu Domingos Ramos, atribuído a redução de 6 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

José Inocêncio Pereira Silva, professor do ensino secundário principal, referência 10, escalão A, do quadro de pessoal do Liceu Domingos Ramos, atribuído a redução de 4 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Edite de Almeida Pires Semedo, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções no Liceu Domingos Ramos, atribuído a redução de 2 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Maria da Luz Correia Cardoso Lopes dos Santos, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, do quadro de pessoal da Escola Secundária Cónego Jacinto, atribuído a redução de 4 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Emanuel Maria Soares, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, do quadro de pessoal da Escola Secundária Cónego Jacinto, atribuído a redução de 2 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Carlos Tavares, monitor especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Escola Secundária Manuel Lopes, atribuído a redução de 2 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Claudino da Veiga Mendonça, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, do quadro de pessoal da Escola Secundária Manuel Lopes, atribuído a redução de 2 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Maria Evete Fernandes Barreto Sanches, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, do quadro de pessoal da Escola Secundária Abílio Duarte, atribuído a redução de 2 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Agostinho Sanca, professor do ensino secundário, referência 8, escalão B, do quadro de pessoal da Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos, atribuído a redução de 4 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

José António Brito Almeida, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, do quadro de pessoal do Liceu Amílcar Cabral, atribuído a redução de 2 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Arlinda Medina Lima, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, do quadro de pessoal do Liceu Amílcar Cabral, atribuído a redução de 2 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Pedro dos Santos Silva, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, do quadro de pessoal da Escola Secundária Januário Leite, atribuído a redução de 4 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

André Gomes Semedo, professor do ensino secundário, referência 8, escalão C, do quadro de pessoal da Escola Secundária do Tarrafal de Santiago, atribuído a redução de 4 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Inácio Duarte Veiga, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, do quadro de pessoal da Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva, atribuído a redução de 6 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Maria Leopoldina dos Reis Borges Ortet Santos, professor do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão E, do quadro de pessoal da Escola Secundária Januário Leite, atribuído a redução de 6 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Adelino Sousa Neves, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão C, do quadro de pessoal do Liceu Domingos Ramos, atribuído a redução de 8 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Fernanda de Jesus Monteiro Leite Mascarenhas, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, do quadro de pessoal do Liceu Domingos Ramos, atribuído a redução de 8 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

De 4:

Maria de Lourdes Lopes Varela Semedo, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, do quadro de pessoal da Escola Secundária Amor de Deus, atribuído a redução de 2 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Luís Moreira Semedo, professor do ensino secundário, referência 8, escalão B, do quadro de pessoal da Escola Secundária de Chão Bom, atribuído a redução de 4 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Pedro da Costa de Pina, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, do quadro de pessoal da Escola Secundária de Chão Bom, atribuído a redução de 2 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

José Bento Gomes Lopes, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, do quadro de pessoal da Escola Secundária Constantino Semedo, atribuído a redução de 8 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Maria Isabel Monteiro Sanches, professora do ensino secundário, referência 8, escalão B, do quadro de pessoal da Escola Secundária Cónego Jacinto, atribuído a redução de 4 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Benvinda Medina Pereira, professora do ensino secundário, referência 8, escalão E, do quadro de pessoal da Escola Secundária Jorge Barbosa, atribuído a redução de 8 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Cândido Tavares de Oliveira, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, do quadro de pessoal da Escola Secundária Abílio Duarte, atribuído a redução de 2 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

De 7:

Adriano Mendes Borges, professor do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão A, do quadro de pessoal da Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva, atribuído a redução de 2 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Ângela Suzette Silva Duarte Varela, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, do quadro de pessoal do Liceu Amílcar Cabral, atribuído a redução de 2 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Belmira Andrade Silva, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, do quadro de pessoal da Escola Secundária de Achada Grande, atribuído a redução de 4 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

De 9:

Margarida dos Reis Agues, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, do quadro de pessoal da Escola Secundária do Maio, atribuído a redução de 4 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Carla Gomes Marques da Silva, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão B, do quadro de pessoal do Liceu Domingos Ramos, atribuído a redução de 8 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Albarchar Moussa, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, do quadro de pessoal do Liceu Amílcar Cabral, atribuído a redução de 2 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

António David Soares, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, do quadro de pessoal da Escola Secundária Jorge Barbosa, atribuído a redução de 8 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Auxília Maria Lopes Spencer Tavares, professora do ensino secundário, referência 8, escalão B, do quadro de pessoal da Escola Secundária Manuel Lopes, atribuído a redução de 2 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Denise Helena Monteiro Lopes da Rosa, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, do quadro de pessoal da Escola Secundária Abílio Duarte, atribuído a redução de 4 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Ilídio Alves Gomes, professor do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão A, do quadro de pessoal do Liceu Amílcar Cabral, atribuído a redução de 2 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Elzira dos Santos Coutinho Vitória Soulé, professora do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão B, do quadro de pessoal da Escola Secundária Salesiana de Artes e Ofícios, atribuído a redução de 6 horas, sobre o componente lectivo semanal, nos termos do n.º 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

É dada por fim de requisição na Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, António Carlos Horta Tavares, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva do MED de Santa Catarina, ao abrigo dos artigos 11º e 12º do Decreto-Lei n.º 87/92, de 16 de Julho, com conseqüente regresso às funções, com efeitos a partir do início do ano lectivo 2011/12.

Evandra Lúcia de Pina Gonçalves, professora do ensino básico, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva na Delegação do MED da Praia, concedida licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo dos artigos 50º a 52º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o disposto n.º 1 do artigo 68º de Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir do início do ano lectivo 2011/12.

Francisco de Barros, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, de nomeação definitiva da Delegação do MED de Santa Catarina, em licença sem vencimento de longa duração, desde 25 de Janeiro de 2006, prorrogado a referida licença por um período indeterminado, nos termos dos artigos 50º a 52º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o disposto n.º 1 do artigo 68º de Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir de 25 de Janeiro de 2011.

Despacho de S. Ex^a, o ex. Secretário de Estado da Educação:

De 30 de Dezembro de 2009:

Isabel Maria Cabral Semedo Monteiro, professora do ensino secundário adjunto, referência 7 escalão A, nomeada definitivamente no quadro de pessoal do Liceu Amílcar Cabral, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 19º e alínea *a*) de n.º 1 III do artigo 39º, ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

As despesas têm cabimento na rubrica 03.01.01.02 – pessoal do quadro do orçamento do MED (sem encargos financeiros adicionais).

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma incorrecta no *Boletim Oficial* n.º 1, II Série de 14 de Janeiro de 2009, o despacho de S. Ex^a, o ex- Secretário de Estado da Educação, por delegação de competências ministerial, de 8 de Abril de 2008, referente a transição de José Ricardo Lima Moreira, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

...professor de ensino secundário de primeira, referência 9, escalão B...

Deve ler-se:

...professor de ensino secundário principal, referência 10, escalão B...

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 26 II Série, de 13 de Julho de 2011, o despacho de S. Ex^a, o ex. Ministro de

Educação e Desporto, de 14 de Março de 2011, referente a nomeação definitiva de Atlemiro de Rosário Correia Neves, professor do ensino secundário, referência, 8, escalão A, da Escola Secundária do Porto Novo, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... Escola Secundária Olavo Moniz ...

Deve Ler-se:

... Escola Secundário do Porto Novo ...

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Desporto, na Praia, aos 12 de Agosto de 2011. – O Director, *Atánasio Tavares Monteiro*

—oço—

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despachos de S. Ex^a o ex. Ministro do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos:

De 16 de Março de 2011:

José Lenine Moreira Carvalho, habilitado com curso médio em veterinária, nomeado, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho conjugado com o n.º 1 do artigo 13º da Lei 102/IV/93, de 31 de Dezembro, para provisoriamente exercer as funções técnico adjunto, referência 11, escalão A, na Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos, para prestar serviço na Delegação da Ilha Brava.

Moisés António do Espírito Santo Tavares Borges, licenciado em geografia e ordenamento do território, nomeado, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho conjugado com o n.º 1 do artigo 13º da Lei 102/IV/93, de 31 de Dezembro, para provisoriamente exercer as funções de técnico superior, referência 13, escalão A, na Direcção-Geral do Ambiente do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos.

Idana Soraya de Andrade Furtado, licenciada em agronomia, nomeada, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho conjugado com o n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, para provisoriamente exercer as funções de técnico superior, referência 13, escalão A, na Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos, para prestar serviço na Delegação de Santa Catarina.

Adilson César Fortes Dias Melício, licenciado em agronomia, nomeado, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho conjugado com o n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, para provisoriamente exercer as funções de técnico superior referência 13, escalão A, na Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos, para prestar serviço na Delegação de São Nicolau.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho de 2011.)

Iara Anancy Abreu Gonçalves Fernandes, licenciada em administração, nomeada, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho conjugado com o n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, para provisoriamente exercer

as funções de técnica superior, referência 13, escalão A, na Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Julho de 2011.)

As despesas têm cabimento na verba inscrita na rubrica 03.01.01.02 -pessoal do quadro do M.A.D.R.R.M.

Despachos de S. Ex.ª a Ministra do Desenvolvimento Rural:

De 27 de Maio de 2011:

Amadeu António da Silva, engenheiro técnico agrário, nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 86/92 de 16 de Julho, conjugado com os n.ºs 1 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho, para em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de Delegado do Ministério do Desenvolvimento Rural, na ilha do Fogo.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na rubrica 03.01.01.02 -pessoal do quadro do M.D.R.

De 29 de Julho de 2011:

Eneida Maria Pereira Rodrigues Silva, técnica superior, referência 14, escalão C, quadro definitivo da Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério do Desenvolvimento Rural, autorizada a cedência especial para organismo internacional, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 54/2009 de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2001.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério do Desenvolvimento Rural, na Praia, 12 de Agosto de 2011. – A Directora, *Iara Anancy Abreu Gonçalves Fernandes*.

AGÊNCIA DA REGULAÇÃO ECONÓMICA

Conselho de Administração

DESPACHO N.º 11/2011

Considerando a faculdade estabelecida no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 19/2009 de 22 de Junho de revisão periódica do preço máximo de venda ao consumidor, durante o terceiro trimestre de cada ano, para incorporar eventuais alterações positivas ou negativas dos parâmetros CUGSL (custo unitário de gestão do sistema de logística) e MMUD (margem máxima unitária de distribuição);

Tendo em conta o fim da recuperação do défice remanescente referente ao período de 2007 a 2008 e a consequente eliminação da componente “custos suplementares” incluída no parâmetro CUGSL;

A evolução dos pressupostos que estiveram na base da fixação dos parâmetros provisórios, até agora em vigor,

Considerando o envio tardio e, inclusive a falta de envio de informação por parte das reguladas;

E, ao abrigo do disposto no n.º 11.º do Decreto-Lei n.º 27/03 de 25 de Agosto e no Decreto-Lei n.º 19/2009, de 22 de Julho, o Conselho de Administração decidiu proceder à actualização dos parâmetros CUGSL e MMUD da fórmula de cálculo dos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos, conforme o quadro infra.

O valor da taxa ARE considerada no parâmetro CUGSL continua fixado em 0,60 escudos cabo-verdianos.

	BUTANO	GASOLINA	PETROLEO	GASOLEO NORMAL	GASOLEO ESPECIAL ELECTRICIDADE	GASOLEO ESPECIAL MARINHA	FUEL 380	FUEL 180
CUGSL	33,88	8,71	7,98	7,40	7,43	7,87	3,90	7,60
MMUD	31,41	20,72	12,33	17,46	11,71	9,14	5,76	6,70

O presente despacho entra em vigor a partir de 00:00 hora do dia 9 de Agosto de 2011 e vigora até 7 de Outubro de 2011.

Conselho de Administração da Agência da Regulação Económica, na Praia, aos 8 de Agosto de 2011. – O Conselho de Administração, pel’O Presidente, *António Francisco Tavares e Rito Manuel Évora* – Administrador.

DESPACHO N.º 12/2011

Considerando a evolução dos preços a nível internacional nos meses de Junho e Julho de 2011 e os ajustes realizados nos parâmetros CUGSL e MMUD da fórmula de cálculo dos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos, através do Despacho n.º 11/2011;

E ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 27/03 de 25 de Agosto e no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 19/2009 de 22 de Junho;

O Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica decide aprovar, conforme os quadros abaixo indicados:

1. O parâmetro CP (custos de importação dos produtos petrolíferos) da fórmula de cálculo dos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos;

2. Os novos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos;

	BUTANO	GASOLINA	PETROLEO	GASOLEO NORMAL	GASOLEO ESPECIAL ELECTRICIDADE	GASOLEO ESPECIAL MARINHA	FUEL 380	FUEL 180
CP	83,34	83,77	72,44	72,81	72,81	72,81	54,49	57,13

	BUTANO	GASOLINA	PETROLEO	GASOLEO NORMAL	GASOLEO ESPECIAL ELECTRICIDADE	GASOLEO ESPECIAL MARINHA	FUEL 380	FUEL 180
PREÇO MÁXIMO DE VENDA SEM IVA E OUTRAS TAXAS	152,35	171,13	96,93	122,25	108,50	89,82	67,04	74,64
IVA	3,71	50,94	4,17	17,58	16,55	0,00	2,89	3,21
Outras Taxas	0,00	7,00	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREÇO MÁXIMO DE VENDA ARREDONDADO	152,30	171,10	96,90	122,30	108,50	89,80	67,00	74,60

	Garrafas	Preço S/ IVA	IVA	Preço C/IVA	Arredondamento
BUTANO	3Kg	423,61	10,58	434,19	434,00
	6Kg	891,82	22,27	914,09	914,00
	12,5Kg	1857,95	46,40	1904,35	1904,00
	55Kg	8174,98	204,17	8379,15	8379,00
	Granel (Kg)	148,64	3,71	152,35	152,30

O presente despacho entra em vigor a partir de 00:00 hora do dia 9 de Agosto de 2011 e vigora até 7 de Outubro de 2011.

Conselho de Administração da Agência da Regulação Económica, na Praia, aos 8 de Agosto de 2011. – O Conselho de Administração, pel’O Presidente, *António Francisco Tavares e Rito Manuel Évora* – Administrador.

—oço—

MUNICÍPIO DA BOA VISTA

Câmara Municipal

Despacho de S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal da Boa Vista:

De 12 de Agosto de 2011:

Irlandina Livramento Ramos Duarte, técnica ajunto, referência 11, escalão A, nomeada para em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de Secretária Municipal da Câmara Municipal da Boa Vista, ao abrigo da alínea b) do número 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 5/98, de 9 de Março, conjugado com o artigo 112º da Lei nº 134/IV/95, com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*

A despesa tem cabimento no código 03.01.01.13 da Direcção Municipal de Administração Finanças e Património Municipal. – (Visado pelo Tribunal de Contas, em 14 de Agosto de 2011).

Câmara Municipal da Boa Vista, aos 12 de Agosto de 2011. – O Presidente, *José Pinto Almeida*.

—oço—

MUNICÍPIO DO MAIO

Câmara Municipal

DELIBERAÇÕES

De 7 de Abril de 2011

Gilsa Silva Santos, técnica ajunto, referência 11, escalão A, prorrogado o contrato a termo em conformidade com o nº 2 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugados com alínea a) do nº 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e alínea b) do nº 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 46/89 de 26 de Junho, alterado pela Lei nº 77/III/90 de 29 de Junho, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2011

Carzito Andrade Martins, auxiliar administrativo, referência 2, escalão A, prorrogado o contrato a termo em conformidade com o nº 2 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugados com alínea d) do nº 3 do artigo 36º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e alínea b) do nº 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 46/89 de 26 de Junho, alterado pela Lei nº 77/III/90 de 29 de Junho, com efeitos a partir de 17 de Abril de 2011.

Maria Assunção Martins, técnica auxiliar, referência 5, escalão A, prorrogado o contrato a termo em conformidade com o nº 2 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugados com

artigo 32º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e alínea b) do nº 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 46/89 de 26 de Junho, alterado pela Lei nº 77/III/90, de 29 de Junho, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2011.

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita na rubrica “pessoal contratado”, código 03.01.01.03 da Divisão de Administração, Finanças e Património do Orçamento em vigor.

Julieta da Graça Silva Dono, técnica superior, referência 13, escalão A, prorrogado o contrato a termo em conformidade com o nº 2 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugados com alínea c) do nº 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e alínea b) do nº 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 46/89 de 26 de Junho, alterado pela Lei nº 77/III/90 de 29 de Junho, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2011.

Isanda Maria Silva Soares, técnica auxiliar, referência 5, escalão A, prorrogado o contrato a termo em conformidade com o nº 2 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugados com artigo 32º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e alínea b) do nº 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 46/89 de 26 de Junho, alterado pela lei nº 77/III/90 de 29 de Junho, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2011.

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita na rubrica “pessoal contratado”, código 03.01.01.03 da Divisão de Desenvolvimento, Económico e Social do Orçamento em vigor.

Maria Filomena da Veiga Gonçalves, técnica auxiliar, referência 5, escalão A, prorrogado o contrato a termo em conformidade com o nº 2 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugados com artigo 32º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e alínea b) do nº 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 46/89 de 26 de Junho, alterado pela Lei nº 77/III/90 de 29 de Junho, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2011.

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita na rubrica “pessoal contratado”, código 03.01.01.03 da Divisão dos Serviços Técnicos do Orçamento em vigor.

(Visados pelo Tribunal de Conta em 6 de Maio de 2011).

De 23 de Junho

Orlanda Eugenia dos Santos Gomes Monteiro e Zuleica Zamy Mendes Tavares, auxiliar administrativo, referência 2, escalão A, prorrogados os contratos a termo em conformidade com o nº 2 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugados com alínea d) do nº 3 do artigo 36º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e alínea b) do nº 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 46/89 de 26 de Junho, alterado pela Lei nº 77/III/90 de 29 de Junho, com efeitos a partir de 27 e 28 de Junho de 2011, respectivamente.

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita na rubrica pessoal contratado, código 03.01.01.03 da Divisão de Administração, Finanças e Património em vigor. – (Visado pelo Tribunal de Conta em 1 de Julho de 2011).

Câmara Municipal do Maio, aos 2 de Agosto de 2011. – O Secretario Municipal, *José António Freire*

MUNICÍPIO DA PRAIA

Câmara Municipal

Despacho de S. Ex.º o Presidente da Câmara Municipal da Praia:

De 1 de Agosto de 2011:

Ao abrigo do Decreto-Regulamentar n.º 13/93 de 30 de Agosto, conjugado com os artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 86/92 de 16 de Julho, progridem os seguintes funcionários, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2011.

Direcção de Gestão Financeira e Patrimonial

Atanásia Mendes Correia, assistente administrativo, referência 6, escalão B para escalão C.

Direcção de Urbanismo

Joana Beta de Brito Mendonça Barbosa, técnica superior, referência 13, escalão B para escalão C.

Direcção de Acção Social

Neusa Amariles Cardoso Bettencourt, técnica superior, referência 13, escalão A, para escalão B.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 03.01.04.03

Câmara Municipal da Praia, aos 3 de Agosto de 2011. – A Directora, *Leila Barros*.

—o§o—

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO
DOS ÓRGÃOS

Assembleia Municipal

Deliberação 1/2009

A Assembleia Municipal de São Lourenço dos Órgãos comunica, por este meio, que na sua 2.ª sessão extraordinária, realizada no dia 29 de Outubro do ano 2009, deliberou, ao abrigo do disposto no artigo 81.º, n.º 2, alínea c) da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, que aprova o Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 34.º do regimento da Assembleia Municipal, o seguinte:

Artigo único

Aprovar a elaboração do Plano Director Municipal de São Lourenço dos Órgãos, nos termos propostos pela Câmara Municipal.

Por ser verdade, e para constar, se lavrou a presente deliberação que vai devidamente assinada por mim, *José Hermínio de Barros*, Secretário da Assembleia Municipal, que a escreveu.

Assembleia Municipal de São Lourenço dos Órgãos, na vila de João Teves, aos 29 de Outubro de 2009. – O Secretário, *José Hermínio de Barros*.

—o§o—

MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR
DO MUNDO

Assembleia Municipal

DELIBERAÇÃO N.º 04/2009

Atendendo a necessidade de o Município de São Salvador do Mundo ser dotado de um Quadro de pessoal adaptado à sua realidade e às suas necessidades;

Assim:

<http://kiosk.incv.cv>

Artigo 1.º

(Aprovação)

É aprovado o quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo.

Artigo 2.º

(Entrada em vigor)

A presente deliberação entra imediatamente em Vigor.

Assembleia Municipal de São Salvador do Mundo, aos 30 de Janeiro de 2009. – O Presidente, *Pedro Moreno Brito*.

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DOS SERVIÇOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO MUNDO**

CAPÍTULO I

Princípios gerais de organização e gestão

Artigo 1.º

(Princípios de gestão)

Os serviços municipais da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo observam, para além dos princípios gerais fixados em lei, os seguintes princípios de organização e gestão:

- a) Da racionalidade, visando a adequada utilização dos recursos disponíveis e o equilíbrio entre estruturas, instrumentos de gestão e objectivos;
- b) Da eficácia, visando a adequada utilização dos objectivos fixados para a prossecução do interesse público municipal;
- c) Da coordenação, visando a articulação e integração de estruturas, políticas e actividades;
- d) Da flexibilidade, visando a adequação permanente de estruturas, recursos e objectivos às necessidades da sociedade civil e dos cidadãos.

CAPÍTULO II

Estrutura organizacional

Artigo 2.º

(Serviços)

1. Para a prossecução das suas atribuições, os serviços do Município estruturam-se em:

- a) Serviços de Apoio Técnico;
- b) Serviços de Apoio Administrativo, Financeiro e Patrimonial;
- c) Serviços Operacionais.

2. Os Serviços de Apoio Técnico tem como missão a prestação de apoio técnico aos órgãos e serviços do Município e integram:

- a) Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores;
- b) Gabinete de Planeamento, Urbanismo e Infra-estruturas, nas competências relativas ao estudo e planeamento.

3. Os Serviços de Apoio Administrativo têm como missão a prestação do apoio administrativo aos órgãos e serviços do Município e integram a Direcção de Administração e Finanças.

4. Os Serviços Operacionais têm como missão dirigir e coordenar a execução de medidas de política tomadas pelos órgãos representativos do município ou relacionadas com as suas funções e compreendem:

- a) Direcção de Promoção Social, Desenvolvimento Económico e Educação;
- b) Direcção de Ambiente e Saneamento;

B3E00799-D461-45E4-80C6-D5143FA30523

- c) Direcção da Juventude, Desportos e Animação Cultural;
- d) Gabinete de Planeamento, Urbanismo e Infra-estruturas nas competências relativas a infra-estruturas e urbanismo;
- e) Gabinete de Fiscalização.

5. Na dependência do Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo funcionam as Delegações Municipais e o Serviço Municipal de Protecção Civil.

Artigo 3º

(Direcção)

- a) Os Serviços Municipais (incluindo os gabinetes) são dirigidos e coordenados por um Director de Serviço que depende directamente do Presidente da Câmara ou pelo Vereador, quando já incumbido de supervisão e coordenação directa dos serviços municipais.
- b) Os serviços de Administração, Finanças e Património dependem, directamente, do Secretário Municipal;
- c) As Divisões são dirigidas por Chefes de Divisão, na dependência directa do Director da respectiva área.

Artigo 4º

(Nomeação)

O Directores, Chefes de Divisão e equiparados são nomeados, nos termos da Lei, em regime de comissão ordinária de serviço.

Artigo 5º

(Competências comuns dos diversos serviços)

1. Constituem competências comuns aos serviços:

- a) Assegurar a execução das deliberações da Câmara e despachos do Presidente nas áreas dos respectivos serviços;
- b) Colaborar na elaboração e definição da política do Município, nomeadamente no que se refere ao desenvolvimento social, cultural e económico da comunidade;
- c) Colaborar na elaboração e execução dos planos de actividade,
- d) Colaborar na elaboração dos relatórios de actividade;
- e) Elaborar e submeter à aprovação superior as instruções, circulares, regulamentos e normas que forem julgados necessários ao correcto exercício das suas actividades, bem como propor as medidas de políticas mais adequadas no âmbito de cada serviço;
- f) Coordenar a actividade das unidades dependentes de cada um dos serviços e assegurar a correcta execução das tarefas dentro dos prazos determinados;
- g) Zelar pela assiduidade dos funcionários e participar as ausências aos serviços responsáveis pela gestão de recursos humanos em conformidade com os regulamentos existentes;
- h) Assegurar a execução das deliberações da Câmara e despachos do Presidente nas áreas dos respectivos serviços;
- i) Assegurar a informação necessária entre os serviços com vista ao seu bom funcionamento;
- j) Fazer-se representar e participar, sempre que tal seja determinado, na reunião dos órgãos municipais.

Artigo 6º

(Conselhos Municipais)

1. A Câmara Municipal de S. Salvador do Mundo dispõe, também, dos seguintes Conselhos Municipais:

- a) Conselho de Actividades Económicas;
- b) Conselho Municipal de Educação;
- c) Conselho Municipal de Saúde.

2. As atribuições, funcionamento e composição do Conselho de Actividades Económicas, Conselho Municipal de Educação e Conselho Municipal de Saúde serão regulamentados em documento próprio.

CAPÍTULO III

Gabinete de apoio ao presidente da câmara municipal e vereadores

Artigo 7º

(Natureza)

O Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal e Vereadores é um serviço de apoio directo ao Presidente e Vereadores no exercício das suas funções.

Artigo 8º

(Competência)

1. No domínio da assessoria geral:

- a) Assistir directamente o Presidente e apoiá-lo em assuntos de natureza técnica que lhe forem atribuídos;
- b) Assessorar o Presidente na preparação das suas actividades políticas e administrativas e de gestão;
- c) Apoiar o Presidente na gestão de projectos especiais de duração limitada que, pelas suas características de complexidade técnica ou de gestão, ultrapassem a capacidade dos serviços próprios;

2. No domínio do secretariado:

- a) Organizar o expediente e o arquivo pessoal do Presidente da Câmara;
- b) Preparar os processos e documentos para despacho e garantir o seu encaminhamento;
- c) Organizar a agenda e as audiências do Presidente da Câmara;
- d) Preparar, organizar e secretariar as reuniões presididas pelo Presidente da Câmara.

3. No domínio das relações públicas:

- a) Receber e prestar os esclarecimentos necessários aos munícipes e garantir o encaminhamento dos pedidos e solicitações aos eleitos e aos serviços;
- b) Garantir o cumprimento das normas protocolares pelos órgãos representativos do município;
- c) Organizar os contactos do Presidente da Câmara e dos Vereadores com os órgãos de comunicação social.

4. No domínio das relações institucionais:

- a) Assistir o Presidente da Câmara na elaboração de medidas de política a serem apresentadas a outros órgãos municipais;
- b) Estabelecer a ligação do Presidente da Câmara com os serviços e com os outros órgãos municipais;
- c) Assistir o Presidente da Câmara na organização, dinamização, apoio e controlo das estruturas intermédias e de base da administração municipal;
- d) Assegurar directamente a ligação do Presidente da Câmara com os órgãos de soberania, serviços públicos e entidades privadas.

CAPÍTULO IV

Gabinete de planeamento, urbanismo e infra-estruturas

Artigo 9º

(Natureza)

O Gabinete de Planeamento, Urbanismo e Infra-estruturas é o serviço que realiza estudos de natureza global e estratégica para o

desenvolvimento municipal, encarregue, também, do exercício das atribuições municipais nos domínios de planeamento, gestão e controlo urbanístico, obras e infra-estruturas, competindo-lhe:

1. No domínio de estudos e planeamento estratégico:

- a) Coordenar a elaboração de estudos e projectos que garantam o melhor aproveitamento dos recursos e a definição da estratégia de desenvolvimento do Concelho;
- b) Participar na elaboração dos planos de desenvolvimento do município (Plano Detalhado Municipal, Plano de Desenvolvimento Urbano e Plano Director Municipal);
- c) Emitir pareceres técnicos sobre o Plano Detalhado Municipal, Plano de Desenvolvimento Urbano e o Plano Director Municipal;
- d) Fazer o Planeamento estratégico territorial do município;
- e) Coordenar a elaboração, acompanhar e avaliar a execução dos planos de actividades do município;
- f) Acompanhar e emitir pareceres quanto ao impacto de programas e projectos desenvolvidos por entidades públicas e privadas no território municipal;
- g) Apoiar os operadores económicos que desejam investir no Concelho na identificação de áreas de investimento e na elaboração de projectos, em parceria com unidade orgânica responsável pela promoção empresarial;
- h) Apoiar a Câmara em todo o processo de planeamento do desenvolvimento turístico; nas negociações tendentes à atracção de investimentos e no acompanhamento da execução desses de investimento.

2. No domínio de urbanismo:

- a) Assegurar a execução do Plano Director, respectivos planos urbanísticos e de loteamentos, bem como o cumprimento dos competentes regulamentos;
- b) Elaborar estudos e projectos urbanísticos no que se refere à sua integração paisagística e arquitectónica, seu impacto e sua adequação ao PDM e aos demais planos urbanísticos;
- c) Elaborar e executar os planos urbanísticos e de loteamento, quando determinados pelos órgãos competente do Município;
- d) Estudar e propor medidas de protecção urbanística, arquitectónica e paisagística, bem como o enquadramento e a classificação de edifícios e sítios de interesse histórico;
- e) Gerir e controlar as alterações ao uso do solo urbano e dos edifícios que tenham sido estabelecidos e aprovados pela Câmara;
- f) Elaborar estudos e projectos de equipamentos colectivos, de infra-estruturas e de mobiliário urbano;
- g) Elaborar ou promover a elaboração de planos detalhados de reconversão urbana e da reabilitação das áreas degradadas e de construção espontânea;
- h) Dar parecer sobre projectos de arquitectura, de estabilidade, hidro-sanitário e de electricidade referentes as obras de construção, reconstrução, conservação, remodelação e demolição sujeitos à aprovação municipal;
- i) Assegurar os serviços de elaboração de plantas, croquis de localização de lotes e seus registos e actualização junto do serviço de Topografia e Cadastro;
- j) Elaborar ou apoiar na elaboração de projectos para instituições de solidariedade social que visam as camadas mais desfavorecidas da população;
- k) Organizar e manter actualizado o cadastro das rodovias municipais para fins de conservação, estatística, conservação e planeamento;

- l) Elaborar e gerir o cadastro da propriedade imobiliária e fundiária;
- m) Actualizar os planos urbanísticos e planos de loteamento;
- n) Executar os levantamentos topográficos no âmbito das acções de gestão e planeamento urbanístico e a pedido de terceiros;
- o) Assegurar a implantação de lotes para efeitos de construção;
- p) Tratar e fornecer todas as informações necessárias ao processo de avaliações dos prédios rústicos e urbanos no âmbito da contribuição predial autárquica;
- q) Estudar e propor tarifas de prestação dos serviços de topografia.

3. No domínio de infra-estruturas:

- a) Assegurar a manutenção e reparação dos equipamentos colectivos e das infraestruturas urbanísticas municipais;
- b) Executar as obras de recuperação, conservação ou demolição de imóveis particulares quando determinadas pelo Presidente da Câmara;
- c) Elaborar programas de concurso e cadernos de encargos das obras municipais e participar na selecção de concorrentes;
- d) Instruir processos relativos à emissão de alvarás de licença de construção de obras particulares, embargos ou demolições bem como à emissão de alvarás de licença de utilização, procedendo vistorias.

CAPÍTULO V

Direcção dos serviços de administração e finanças

Artigo 10º

(Natureza)

A Direcção de Administração e Finanças é o serviço incumbido de conceber, propor e implementar os sistemas de gestão dos recursos humanos, materiais e patrimoniais, registos contabilísticos, organização, informática e dos restantes serviços gerais de suporte às diferentes áreas de actividade do Município.

Artigo 11º

(Competência)

1. No domínio de finanças:

- a) Elaborar estudos de natureza económico-financeira que fundamentem decisões relativas a operações de crédito;
- a) Assegurar a liquidação e cobrança de impostos municipais, licenças, taxas ou outras receitas municipais;
- b) Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos respeitantes à liquidação e cobrança de impostos e outros rendimentos municipais;
- c) Assegurar o licenciamento da actividade comercial retalhista, das unidades de produção artesanal ou industrial, bem como a sua fiscalização;
- d) Elaborar estudos e propostas para a aprovação da tabela de taxas e outros rendimentos a cobrar pelo município e respectivos regulamentos;
- e) Proceder aos pagamentos superiormente determinados e ao processamento de entradas e saídas de fundos por operações de tesouraria;
- f) Elaborar os balanços mensais e outros dos fundos, valores e documentos entregues à sua guarda.

2. No domínio do orçamento, contabilidade e património:

- a) Preparar o projecto de orçamento do Município;

- b) Organizar os processos relativos à execução do orçamento;
- c) Preparar as alterações orçamentais;
- d) Organizar as contas de gerência e preparar os elementos indispensáveis à elaboração do relatório de contas;
- e) Elaborar os balancetes mensais;
- f) Controlar o movimento de verbas e comprovar o saldo das diversas contas;
- g) Manter organizada a contabilidade;
- h) Assegurar a liquidação das despesas municipais;
- i) Emitir e registar cheques;
- j) Organizar os processos de aquisição de bens e serviços necessários à actividade do município;
- k) Gerir os stocks de materiais e assegurar as melhores condições do seu armazenamento;
- l) Fornecer aos serviços os materiais necessários ao seu funcionamento;
- m) Assegurar a organização e actualização permanente do cadastro do património municipal;
- n) Manter no melhor estado de conservação o edifício dos Paços do Concelho e demais edifícios municipais e promover todas as beneficiações que se mostrarem convenientes;
- o) Instruir e acompanhar os processos de declaração de utilidade pública e expropriação, bem como todos os que se referem à gestão dos bens do domínio público a cargo do município.

3. No domínio de gestão dos recursos humanos e serviços gerais:

- a) Propor os critérios de recrutamento e selecção dos funcionários e agentes;
- b) Organizar e manter actualizados os processos individuais que permitam o conhecimento completo e permanente da situação e da evolução profissional dos funcionários da Câmara Municipal, garantindo a confidencialidade dos dados registados;
- c) Processar pontualmente e pela forma devida as remunerações dos funcionários e agentes;
- d) Apoiar os serviços municipais na avaliação dos funcionários e agentes municipais;
- e) Programar e assegurar a execução das acções de formação dos funcionários e agentes;
- f) Dar orientações técnicas aos serviços municipais no domínio de gestão dos recursos humanos;
- g) Proceder à recepção, protocolo, classificação, encaminhamento e expedição de correspondências;
- h) Organizar a correspondência remetida dos diferentes órgãos do município, bem como o expediente destes;
- i) Zelar pelo cumprimento, em geral, das leis, dos regulamentos ou decisões dos órgãos municipais;
- j) Assegurar os procedimentos administrativos relativos às actividades de notariado;
- k) Coordenar as acções visando a modernização dos serviços, designadamente nos domínios da informatização e da simplificação dos circuitos e dos procedimentos administrativos, em parceria com a unidade orgânica da Câmara responsável pelo Planeamento;
- l) Apoiar e promover a utilização das Tecnologias de Informação pelos nos serviços municipais.

Artigo 12º

(Estrutura)

1. A Direcção dos Serviços de Administração compreende:
 - a) Divisão de Finanças;
 - b) A Divisão de Orçamento, Contabilidade e Património;
 - c) A Divisão de Recursos Humanos e Serviços Gerais.
2. Compete à Divisão de Finanças a execução das competências referidas no nº 1 e 2 do artigo anterior.
3. Compete à Divisão de Orçamento, Contabilidade e Património a execução das competências referidas no nº 2 do artigo anterior.
4. Compete à Divisão de Recursos Humanos e Serviços Gerais a execução das competências referidas no nº 3 do artigo anterior;

CAPÍTULO VI

Direcção da promoção social, desenvolvimento económico e educação

Artigo 13º

(Natureza)

A Direcção de Promoção Social, Desenvolvimento Económico e Educação é o serviço encarregue do exercício das atribuições municipais nos domínios de acções sociais e comunitárias, habitação social, apoio a educação e promoção empresarial.

Artigo 14º

(Competências)

1. No domínio da promoção social e acção comunitária:
 - a) Promover acções, campanhas e programas de apoio a grupos vulneráveis;
 - b) Promover e assegurar a inserção dos portadores de deficiências na vida social e económica do concelho;
 - c) Promover a construção e gestão de equipamentos sociais;
 - d) Promover e realizar estudos e diagnósticos sobre a situação social do Concelho;
 - e) Estudar e desenvolver formas de colaboração com organizações de solidariedade social, instituições públicas e privadas, tendo em vista a melhoria das condições de vida das camadas mais desfavorecidas da população;
 - f) Fomentar e apoiar a criação e funcionamento de organizações de solidariedade social de base comunitária no Concelho;
 - g) Efectuar estudos de caracterização socio-económica dos candidatos às moradias sociais do Município e assegurar o acompanhamento e apoio social dos inquilinos;
 - h) Propor a programação de construção de equipamentos de saúde e de promoção social;
 - i) Acompanhar e apoiar a actividade dos organismos do sistema nacional de saúde;
 - j) Estudar e desenvolver formas de colaboração com organizações de solidariedade social, instituições públicas e privadas, tendo em vista a melhoria das condições de vida das camadas mais desfavorecidas da população;
 - k) Fomentar e apoiar o desenvolvimento de actividades económicas de base comunitária;
 - l) Promover e assegurar a integração de idosos na comunidade, defendendo a sua dignidade e promovendo o seu bem-estar;
 - m) Realizar acções de educação comunitária, designadamente nos domínios da saúde, higiene pessoal, saneamento básico e preservação do ambiente, em estreita colaboração com as unidades orgânicas responsáveis pelo ambiente e pela Juventude;

n) Estudar e propor medidas de política em matéria de reabilitação de habitações degradadas e promoção de habitação social.

2. No domínio de educação, formação e promoção empresarial:

- a) Promover, em colaboração com as autoridades nacionais, a criação de condições para o desenvolvimento da educação do concelho;
- b) Promover a construção, equipamento e gestão de estabelecimentos de ensino pré-escolar e do EBI;
- c) Organizar os transportes escolares;
- d) Colaborar com os organismos do sistema nacional de educação;
- e) Apoiar e colaborar com as iniciativas privadas no domínio educação;
- f) Apoiar os alunos mais carenciados do concelho;
- g) Estudar e propor estratégias de promoção dos recursos humanos do Concelho, com especial incidência nos domínios do emprego e da formação profissional;
- h) Participar na elaboração de estudos e diagnósticos sobre o emprego e a formação profissional dos jovens;
- i) Apoiar no que for necessário para a elaboração de um plano de intervenção ao nível do emprego e formação profissional dos jovens;
- j) Atender e receber todos os pedidos de emprego e dar o devido encaminhamento para os centros de emprego e outros organismos competentes;
- k) Executar e acompanhar todos os projectos em matéria do emprego e formação profissional;
- l) Estimular e apoiar a criação de micro e pequenas empresas no município;
- m) Desenvolver parcerias e criar condições para atracção de investimentos públicos e privados para o município em colaboração com o Gabinete de Planeamento;
- n) Promover a criação de incentivos à instalação e exploração de unidades de produção artesanal, industrial e agropecuária em colaboração com a unidade orgânica responsável pelo planeamento.

Artigo 15º

(Estrutura)

1. A Direcção de Promoção Social e Desenvolvimento Económico compreende:

- a) Divisão da Promoção Social e Acção Comunitária;
- b) Divisão de Educação, Formação e Promoção Empresarial.

2. Compete à Divisão da Promoção Social e Acção Comunitária a execução das competências previstas no Número 1 do artigo anterior.

3. Compete à Divisão de Educação, Formação e Promoção Empresarial a execução das competências previstas no número 2 do artigo anterior.

CAPÍTULO VII

Direcção de ambiente e saneamento

Artigo 16º

(Natureza)

A Direcção de Ambiente e Saneamento é o serviço encarregue de tudo quanto se relaciona com a limpeza pública, recolha, deposição, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, criação e gestão de espaços verdes e protecção ambiental do Concelho.

Artigo 17º

(Competências)

- a) Assegurar a limpeza pública e defender a higiene a nível do município;
- b) Recolher, depositar, transportar e dar o destino final aos resíduos sólidos urbanos;
- c) Celebrar contratos de prestação dos serviços com entidades privadas, nomeadamente as associações de bairro ou de moradores nos domínios da recolha do lixo, limpeza pública, ajardinamento e manutenção de espaços verdes;
- d) Assegurar a fiscalização sanitária em todo o conselho;
- e) Assegurar a gestão do mobiliário e equipamento urbanos na via pública;
- f) Desenvolver acções de informação e de educação ambiental, bem como de mobilização das populações, entidades públicas e organizações da sociedade civil que visam melhorar o ambiente urbano e proteger a saúde pública.
- g) Promover a criação de espaços verdes, áreas de recreio e cuidar da sua manutenção;
- h) Planificar a construção de equipamentos sanitários e assegurar a sua gestão e manutenção;
- i) Empreender acções tendentes ao combate poluição atmosférica, sonora, dos solos, das águas e do mar;
- j) Assegurar a gestão e manutenção do cemitério;
- k) Estudar, conceber e elaborar planos municipais de intervenção e protecção do ambiente;
- l) Elaborar estudos e programas estratégicos para a política municipal do ambiente;
- m) Emitir pareceres em matéria do ambiente e do plano municipal de protecção ambiental;
- n) Organizar a tradução do PAM em programas e projectos;
- o) Supervisionar e seguir a implementação dos programas e projectos;
- p) Organizar a avaliação dos impactos ambientais a nível local;
- q) Organizar a elaboração e revisão do PAM;
- r) Informar a Comissão de Parceiros e a Assembleia Municipal com relatórios semestrais;
- s) Reunir, sistematizar e editar os dados com relevância ambiental;
- t) Informar e sensibilizar a organização municipal sobre os assuntos concernentes ao ambiente.

CAPÍTULO VIII

Direcção da juventude, desporto e animação cultural

Artigo 18º

(Natureza)

A Direcção da Juventude, Desporto e Animação Cultural é o serviço encarregado do exercício das atribuições municipais nos domínios de juventude, cultura, desporto, educação 1 e formação profissional.

Artigo 19º

(Competência)

1. Nos domínios do atendimento e apoio à Juventude:

- a) Implementar toda a política e projectos em favor da camada infanto-juvenil;
- b) Contribuir na definição de medidas de política em matéria de apoio à infância e à juventude e dar parecer sempre que solicitado;
- c) Assegurar o contacto permanente com a camada infanto-juvenil, através das organizações representativas;

- d) Apoiar os grupos e as associações juvenis e trabalhar com os mesmos na implementação de acções e projectos de interesse para as crianças e os jovens;
- e) Promover acções de alfabetização dos jovens e acompanhar as actividades de pós-alfabetização;
- f) Promover a participação dos jovens e das suas organizações representativas nos diversos tipos de actividades de natureza cultural, social cívica e humanitária de iniciativa municipal, da sociedade civil e de entidades públicas e privadas;
- g) Colaborar com os diversos serviços municipais na mobilização dos jovens e das suas organizações representativas para a realização de actividades de interesse geral;
- h) Dar parecer sobre a iniciativa dos jovens e das suas organizações representativas, bem como ajudar na elaboração de estudos de casos e de projectos;
- i) Promover e ajudar na formação e inserção sócio-profissional dos jovens e acompanhá-los, sempre que possível, às salas de leitura, bibliotecas e aos centros comunitários;
- j) Promover e realizar encontros periódicos com os grupos e associações juvenis;
- k) Fazer o atendimento e o acompanhamento socio-psicológico dos jovens em dificuldade;
- l) Estimular e apoiar as entidades que desenvolvem actividades em prol das crianças e dos jovens.

2. Nos domínios da cultura e desporto:

- a) Promover e assegurar o apoio a pessoas, entidades públicas e privadas que desenvolvem actividades na área cultural;
- b) Apoiar e estimular os agentes culturais no domínio da criação e da promoção artística e cultural;
- c) Desenvolver programas, apoiar e fomentar actividades de promoção, animação, divulgação cultural e ocupação de tempos livres;
- d) Promover a construção, equipamento, gestão e manutenção de divulgação do livro e da leitura;
- e) Promover e organizar acções de defesa, salvaguarda e conservação do património artístico e cultural do concelho;
- f) Promover o intercâmbio cultural com outros municípios nacionais e estrangeiros;
- g) Promover e apoiar a realização de festas e outras manifestações populares;
- h) Estudar e propor medidas de política para o desenvolvimento do desporto no concelho, e organização e manifestações e actividades desportivas;
- i) Promover a construção e a gestão das instalações desportivas;
- j) Apoiar os grupos e clubes desportivos e incentivar a prática desportiva nas escolas, bairros ou povoadas;
- k) Apoiar os clubes e as associações desportivas na realização de infra-estruturas de apoio ao desporto;
- l) Promover intercâmbios desportivos dentro e fora do território municipal;
- m) Propor elementos necessários à elaboração do Plano Desportivo Municipal.

CAPÍTULO IX

Gabinete de fiscalização

Artigo 20º

(Natureza)

A Direcção de Fiscalização é o serviço encarregue de proceder a fiscalização municipal nos domínios de obra, habitação, saneamento, urbanismo, transportes e trânsito, actuando em sintonia com os da Polícia Nacional.

1. No domínio de obras e Urbanismo:

- a) Fiscalizar a construção no município;
- b) Fiscalizar as obras municipais;
- c) Acompanhar, fiscalizar a construção de todas as obras municipais, garantindo a qualidade e racional aplicação dos recursos;
- d) Assegurar a fiscalização do uso e alteração do solo;
- e) Instruir os processos relativos à demolição ou beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e de bens, por determinação do Presidente, a solicitação de serviços competentes ou por iniciativa própria;
- f) Instruir processos relativos a despejos sumários dos prédios cuja demolição ou beneficiação tenham sido ordenadas pelo Presidente da Câmara.

2. No Domínio de transportes e trânsito:

- a) Fiscalizar o mobiliário urbano municipal na via pública;
- b) Fiscalizar os transportes colectivos;
- c) Fiscalizar o cumprimento das deliberações dos órgãos do Município e das disposições legais e regulamentares sobre o ordenamento, a segurança e a comodidade de trânsito, quando esta competência não esteja exclusivamente cometida a outros órgãos ou entidades.

3. No domínio do ambiente e saneamento:

- a) Assegurar a fiscalização sanitária em todo o Concelho;
- b) Fiscalizar a limpeza pública, esgotos, vazamentos de água, espaços verdes;
- c) Fiscalizar o cumprimento do código de postura municipal.

CAPÍTULO X

Delegações municipais

Artigo 21º

(Delegações)

1. Na dependência do Presidente da Câmara funciona a Delegação Municipal de..... e outras que venham a ser criadas.

2. As Delegações Municipais terão as competências que lhe forem delegadas pelos órgãos executivos municipais.

Artigo 22º

(Serviço de Protecção Civil)

1. Na dependência do Presidente da Câmara Municipal de S. Salvador do Mundo funciona um Serviço de Protecção Civil.

2. As atribuições e funcionamento do Serviço de Protecção Civil serão regulamentados em documento próprio.

CAPÍTULO XI

Disposições finais e transitórias

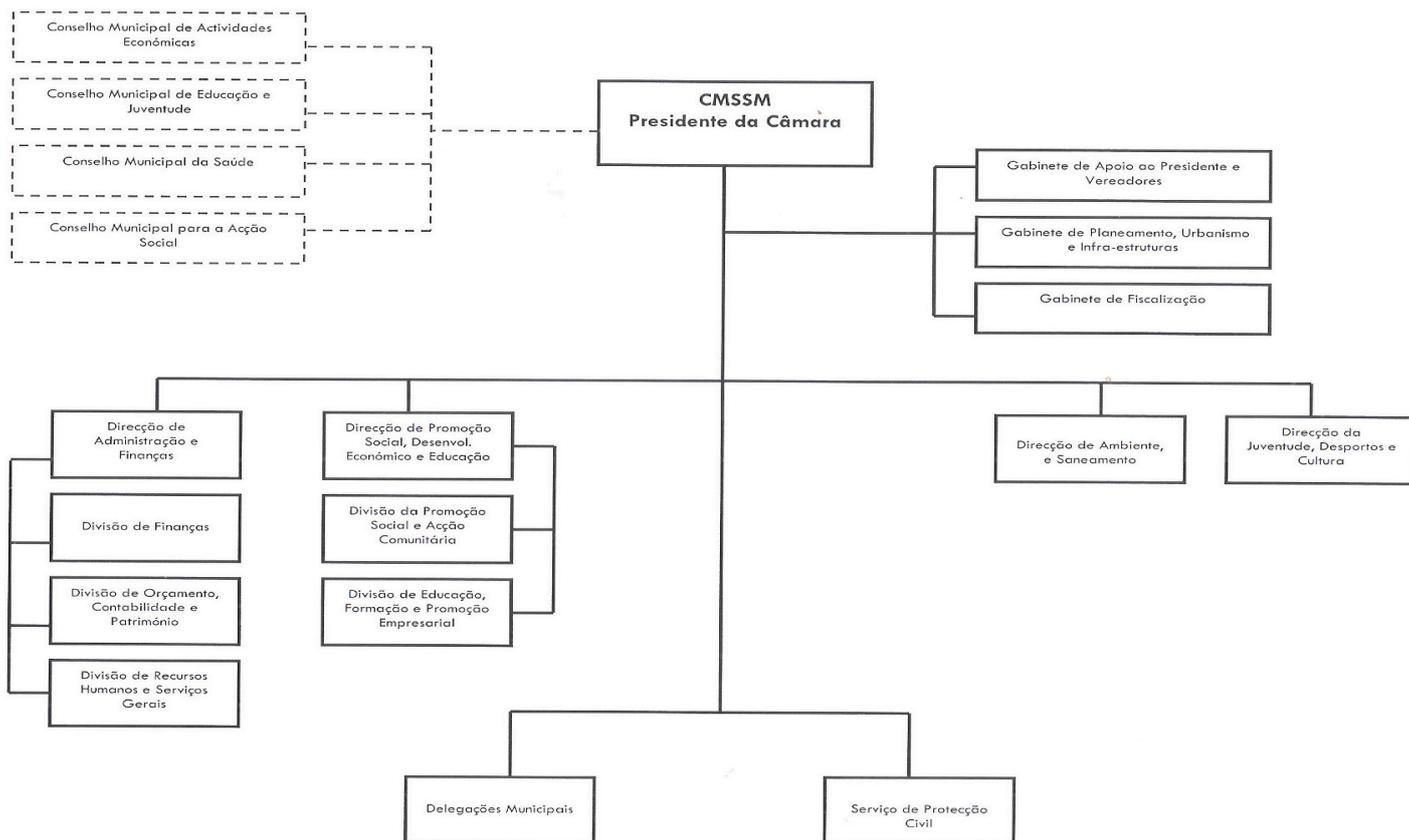
Artigo 23º

(Quadro de pessoal)

1. O quadro de pessoal da Comissão Instaladora do município de São Salvador do Mundo é o constante do anexo à presente orgânica.

2. Por despacho do Presidente da Comissão Instaladora, se fará publicar uma relação de todo o pessoal afecto aos vários departamentos que compõe a presente estrutura da Comissão Instaladora.

ORGANIGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S.SALVADOR DO MUNDO



QUADRO DE PESSOAL

Grupo de Pessoal/Cargos	Vagas
1. Pessoal Dirigente e Chefia Operacional	
Director de Serviço	6
Chefe de Divisão	5
2. Pessoal do Quadro Especial	
Assessor	3
Secretária (o)	1
3. Pessoal Técnico	
Técnico Superior	9
Técnico Adjunto (sem licenciatura)	1
Técnico Profissional	13
4. Pessoal Administrativo	
Assistente Administrativo	6
5. Pessoal Auxiliar	
Telefonista / Recepcionista	3
Condutor	5
Ajudante de Serviços Gerais	15
6. Pessoal de Fiscalização	
Fiscais	7
Guarda	6
Total	80

PREVISÃO DE PESSOAL POR UNIDADE ORGÂNICA	
Unidade Orgânica	Vagas
Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores	
Director de Gabinete	1
Acessores	3
Secretária (o)	1
Recepcionista / Telefonista	1
Condutor	1
Sub-total	7
Gabinete de Planeamento, Urbanismo e Infra-estruturas	
Director	1
Técnico Superior	3
Técnico Profissional	4
Recepcionista / Telefonista	1
Condutor	1
Sub-total	10
Direção de Administração e Finanças	
Chefe de Divisão	3
Técnico Superior	3
Técnico Profissional	3
Assistente Administrativo	3
Recepcionista / Telefonista	1
Condutor	1
Guarda	6
Sub-total	20
Direção de Promoção Social, Desenvolvimento Económico e Educação	
Director	1
Chefe de Divisão	2
Técnico Superior	2
Técnico Profissional	4
Assistente Administrativo	2
Condutor	1
Sub-total	12
Direção de Ambiente e Saneamento	
Director	1
Técnico Superior sem licenciatura (Técnico Adjunto)	1
Técnico Profissional	1
Ajudante de Serviços Gerais	15
Condutor	1
Sub-total	19
Direção de Juventude, Desportos e Cultura	
Director	1
Técnico Superior	1
Técnico Profissional	1
Assistente Administrativo	1
Sub-total	4
Gabinete de Fiscalização	
Director	1
Fiscal	7
Sub-total	8
Total	80

O Presidente da Assembleia Municipal de São Salvador do Mundo,
Pedro Moreno Brito.

MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SANTIAGO

Câmara Municipal

A Câmara Municipal do Tarrafal na sua sessão ordinária, realizada no dia 20 de Dezembro de 2010, deliberou aprovar a alteração orçamental, referente ao ano de 2010, nos termos da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro.

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL REFERENTE AO ANO DE 2010

CÓDIGO DE CONTAS	DESPESAS ORDINÁRIAS	ORÇ INICIAL	ANULAÇÃO	REFORÇO	ORÇ FINAL
		657.753.899,00	41.378.327,00	41.378.327,00	657.753.899,00
	Despesas Correntes	248.213.861,00	22.527.327,00	22.878.327,00	248.564.861,00
03.03.01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	3.819.156,00	5.748,00	5.748,00	3.819.156,00
03.01.00.00	Despesas com Pessoal	2.099.156,00	5.748,00	5.748,00	2.099.156,00
03.01.01.00	Remunerações certas e permanentes	1.408.356,00	0,00	5.748,00	1.414.104,00
3.01.01.01	Pessoal de quadro especial	1.080.000,00			1.080.000,00
3.01.01.02	Salário pessoal do quadro	328.356,00		5.748,00	334.104,00
03.01.02.00	Remuner variáveis caract não permanente	690.800,00	5.748,00	0,00	685.052,00
03.01.02.02	Horas extraordinárias	100.000,00			100.000,00
03.01.02.12	Outros suplementos e prémios(senhas)	550.000,00	5.748,00		544.252,00
03.01.02.90	Outros Abonos em numerários e/ou espécie(Telef. individuais)	40.800,00			40.800,00
03.02	Aquisição de Bens e Serviços	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
03.02.03.01	Alimentação-refeições confeccionadas	200.000,00		0,00	200.000,00
03.02.03.04	Material de escritório	200.000,00			200.000,00
03.02.03.15	Outros bens	110.000,00			110.000,00
03.03	Fornecimentos e Serviços Externos	1.210.000,00	0,00	0,00	1.210.000,00
03.03.01	Água	30.000,00			30.000,00
03.03.02	Electricidade	60.000,00			60.000,00
03.03.08.00	Representação dos Serviços	100.000,00			100.000,00
03.03.14	Deslocação e estadia	1.000.000,00			1.000.000,00
03.03.18	Publicidade	0,00			0,00
03.03.90	Outros fornecimentos e serviços externos	20.000,00			20.000,00
	Encargos não especificados	0,00			0,00
03.03.02	PRESIDENCIA DA CÂMARA	47.183.456,00	1.100.000,00	1.100.000,00	47.183.456,00
03.01.00.00	Despesas com Pessoal	13.563.456,00	1.000.000,00	0,00	12.563.456,00
03.01.01.00	Remunerações Certas e permanentes	12.572.736,00	1.000.000,00	0,00	11.572.736,00
03.01.01.01	Pessoal de quadro especial	7.507.200,00			7.507.200,00
03.01.01.02	Pessoal de quadro	4.820.736,00	1.000.000,00		3.820.736,00
03.01.01.08	Representação.....	244.800,00			244.800,00
03.01.02.00	Remuner variáveis caract não permanente	990.720,00	0,00	0,00	990.720,00
03.01.02.11	Ideminiz por cessão de funções(reintegração)	0,00			0,00
03.01.02.12	Outros suplementos e prémios(senhas)	240.000,00			240.000,00
03.01.02.90	Outros Abonos em numerários e/ou espécie(Telef. individuais)	750.720,00			750.720,00
3.02.00.00	Aquisição de bens e Serviços	1.650.000,00	0,00	100.000,00	1.750.000,00
03.02.03.00	Produtos e pequenos equipamentos	0,00			0,00
03.02.03.01	Alimentação - refeições confeccionadas	200.000,00		100.000,00	300.000,00
03.02.03.10	Prémios condecorações e ofertas	200.000,00			200.000,00
03.02.03.13	Artigos honoríficos e de decoração	700.000,00			700.000,00
03.02.03.14	Material de educação, cultura e recreio	350.000,00			350.000,00
03.02.03.15	Outros bens	200.000,00			200.000,00
03.02.03.17	Material de alojamento				0,00

03.03.00.00	Fornecimentos e Serviços Externos	4.610.000,00	100.000,00	1.000.000,00	5.510.000,00
03.03.01	Água	0,00			0,00
03.03.02	Electricidade	0,00			0,00
03.03.03	Combustível e lubrificantes	0,00			0,00
03.03.06	Consumo Secretaria	0,00			0,00
03.03.08.00	Representação dos Serviços	1.000.000,00		1.000.000,00	2.000.000,00
03.03.14	Deslocação e estadia	2.200.000,00	100.000,00		2.100.000,00
03.03.15	Estudos, Investigação, pareceres, projectos e consultoria	1.360.000,00			1.360.000,00
03.03.18	Publicidade e propaganda.....	0,00			0,00
03.03.25	Outros fornecimentos e Serviços	50.000,00			50.000,00
03.06.01.00	Transferências a Administração Privada	16.360.000,00		0,00	16.360.000,00
03.06.01.02	Transferências a ONG's	16.360.000,00			16.360.000,00
03.06.01.02.01.01	Grupos culturais.....	2.000.000,00			2.000.000,00
03.06.01.02.01.02	Grupos desportivos.....	3.000.000,00			3.000.000,00
03.06.01.02.01.03	Grupos juvenis.....	600.000,00			600.000,00
03.06.01.02.01.04	Associações de Municípios	260.000,00			260.000,00
03.06.01.02.01.05	Outras Associações.....	1.500.000,00			1.500.000,00
03.06.04.01.06	Actividades Recreat. Desp. e Culturais	9.000.000,00	0,00	0,00	9.000.000,00
03.07.01.01	Abono família	0,00			0,00
3.08.00.00	Outras despesas correntes	11.000.000,00			11.000.000,00
03.08.04	Actividades festivas do Município	11.000.000,00			11.000.000,00
03,03,03	SECRETARIA MUNICIPAL	43.899.000,00	6.094.494,00	6.094.494,00	43.899.000,00
03.01.00.00	Despesas com Pessoal	14.529.000,00	1.516.192,00	176.564,00	13.189.372,00
03.01.01.00	Remunerações Certas e permanentes	13.270.000,00	1.000.000,00	0,00	12.270.000,00
03.01.01.02	Pessoal de quadro	10.930.000,00			10.930.000,00
03.01.01.06	Pessoal em qualquer situação.....	2.340.000,00	1.000.000,00		1.340.000,00
03.01.02.00	Remuner variáveis caract não permanente	1.009.000,00	516.192,00	0,00	492.808,00
03.01.02.02	Hora extraordinárias	600.000,00	316.192,00		283.808,00
03.01.02.03	Alimentação e aloj. Compens. de encargos	200.000,00			200.000,00
03.01.02.04	Abono para falha	9.000,00			9.000,00
03.01.02.90	Outros Abonos em numerários e/ou espécie	200.000,00	200.000,00		0,00
03.01.03.00	Segurança Social para agentes do Estado	250.000,00	0,00	176.564,00	426.564,00
03.01.03.03	Contribuição para previdência social.....				0,00
03.01.03.90	Encargos de Segurança Social - Diverso	250.000,00		176.564,00	426.564,00
3.02.00.00	Aquisição de bens e Serviços	2.950.000,00	800.000,00		2.150.000,00
03.02.03.03	Vestuarios e art. Pers.-compens. de encargos	300.000,00	300.000,00		0,00
03.02.03.04	Material de escritório	1.800.000,00	500.000,00		1.300.000,00
03.02.03.14	Material de educação, cultura e recreio	500.000,00			500.000,00
03.02.03.15	Outros bens	350.000,00			350.000,00
03.02.03.17	Material de alojamento	0,00			0,00
03.03	Fornecimentos e Serviços Externos	16.820.000,00	3.778.302,00	2.776.686,00	15.818.384,00
03.03.01	Água	500.000,00		900.000,00	1.400.000,00
03.03.02.01	Electricidade	1.500.000,00	1.297.617,00		202.383,00
03.03.02.02	Iluminação Pública	20.000,00			20.000,00
03.03.03	Combustível e lubrificantes	2.500.000,00			2.500.000,00
03.03.04	Conservação e manutenção	500.000,00			500.000,00
03.03.05	Locação de edificios	2.000.000,00	1.229.000,00		771.000,00
03.03.09	Comunicações	1.800.000,00	470.351,00		1.329.649,00
03.03.10	Seguros	500.000,00	262.334,00		237.666,00

03.03.14	Deslocação e estadia	1.000.000,00		0,00	1.000.000,00
03.03.15	Estudos, Investigação, pareceres, projectos e consultoria	1.500.000,00		1.876.686,00	3.376.686,00
03.03.16	Formação	1.500.000,00			1.500.000,00
03.03.18	Publicidade	500.000,00			500.000,00
03.03.90	Outros fornecimentos e serviços externos	3.000.000,00	519.000,00		2.481.000,00
3.04.00.00	Encargos da dívida	9.000.000,00		2.641.244,00	11.641.244,00
3.04.01.00	Juros da dívida	9.000.000,00		2.641.244,00	11.641.244,00
3.04.01.01	Juros da dívida interna	9.000.000,00		2.641.244,00	11.641.244,00
3.04.01.01.01	Banco Comercial do Atlântico	2.000.000,00		0,00	2.000.000,00
3.04.01.01.02	Banco Interatlantico	6.500.000,00		1.641.244,00	8.141.244,00
03.04.01.01.07	Administração Local - Municípios			1.000.000,00	
3.04.01.03.90	Outros Enc. Finan. - despesas diversas	500.000,00			500.000,00
03.06.00.00	Transferências correntes	0,00		0,00	0,00
03.06.01.01	Transferência SAMT	0,00			0,00
	Abono família	0,00			0,00
03.08.00.00	Outras despesas correntes	600.000,00	0,00	500.000,00	1.100.000,00
03.08.01.00	Restituição	300.000,00			300.000,00
03.08.03.00	Indemnização	100.000,00		500.000,00	600.000,00
03.08.90.00	Outras despesas (Julg. Cont gerência)	200.000,00			200.000,00
	Impostos e Taxas	0,00			0,00
03,03,04	GABINETE TÉCNICO MUNICIPAL	45.310.000,00	0,00	0,00	45.310.000,00
03.01.00.00	Despesas com Pessoal	36.110.000,00	0,00	0,00	36.110.000,00
03.01.01.00	Remunerações Certas e permanentes	34.810.000,00	0,00	0,00	34.810.000,00
03.01.01.02	Pessoal de quadro	14.260.000,00			14.260.000,00
03.01.01.06	Pessoal em qualquer situação.....	20.000.000,00			20.000.000,00
03.01.01.17	Comparticipação nas receitas	550.000,00			550.000,00
03.01.02.00	Remuner variáveis caract não permanente	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
03.01.02.02	Hora extraordinárias	600.000,00			600.000,00
03.01.02.03	Alimentação e aloj. C/ compens.de encargos	200.000,00			200.000,00
03.01.02.14	Participação e prémios.....	400.000,00			400.000,00
03.01.02.90	Renumeração diversas.....	100.000,00			100.000,00
3.02.00.00	Aquisição de bens e Serviços	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
03.02.02.00	Matérias primas e subsidiárias	100.000,00			100.000,00
03.02.03.03	Vestuários e artigos pessoais	300.000,00	0,00		300.000,00
03.02.03.14	Material de educação, cultura e recreio	0,00			0,00
03.02.03.15	Outros bens	900.000,00			900.000,00
03.03	Fornecimentos e Serviços Externos	7.900.000,00	0,00	0,00	7.900.000,00
03.03.03	Combustível e lubrificantes	6.500.000,00			6.500.000,00
03.03.04	Conservação e Manutenção	1.000.000,00		0,00	1.000.000,00
03.03.14	Deslocação e estadia				0,00
03.03.21	Assistência Técnica	200.000,00	0,00		200.000,00
03.03.25	Outros Fornecimentos e Serviços	200.000,00			200.000,00
	Abono Família	0,00			0,00
03,03,05	DIRECÇÃO ESTUDOS E POLÍTICAS DESENVOLV.	47.693.567,00	8.117.000,00	8.117.000,00	72.226.567,00
03.01.00.00	Despesas com Pessoal	15.043.567,00	0,00	8.117.000,00	47.693.567,00
03.01.01.00	Remunerações Certas e permanentes	15.043.567,00	0,00	8.117.000,00	23.160.567,00
3.01.01.02	Pessoal de quadro	2.043.567,00			2.043.567,00
03.01.01.06	Pessoal em qualquer situação.....	13.000.000,00	0,00	8.117.000,00	21.117.000,00

03.03	Fornecimentos e Serviços Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03.05	Locação de edifícios	0,00			0,00
03.07.02.00	Prestação de Assistência Social	32.650.000,00	8.117.000,00	0,00	24.533.000,00
03.07.02.04	Assistencia social diverso.....	2.000.000,00			2.000.000,00
03.07.02.08	Apoio a construção da habitação social	8.000.000,00	3.436.627,00	0	4.563.373,00
03.07.02.11	Apoio escolar	5.500.000,00	1.513.793,00	0	3.986.207,00
03.07.02.18	Apoio a Actividades Geradoras de Rendimentos	5.000.000,00	2.207.590,00	0	2.792.410,00
03.07.02.29	Apoio no combate a doenças de origem hidrica	150.000,00		0	150.000,00
03.07.02.30	subsídio alimentar a grupos vulneráveis	2.500.000,00	233.928,00	0	2.266.072,00
03.07.02.31	Apoio a formação profissional	8.000.000,00		0,00	8.000.000,00
03.07.02.32	Apoio na doença	1.500.000,00	725.062,00		774.938,00
03,03,06	DELEGAÇÃO MUNICIPAL DE CHÃO BOM	7.241.000,00	0,00	351.000,00	7.592.000,00
03.01.00.00	Despesas com Pessoal	7.241.000,00	0,00	0,00	7.241.000,00
03.01.01.00	Remunerações Certas e permanentes	7.241.000,00	0,00	351.000,00	7.592.000,00
3.01.01.02	Pessoal de quadro	1.241.000,00		21.000,00	1.262.000,00
03.01.01.06	Pessoal em qualquer situação.....	6.000.000,00		330.000,00	6.330.000,00
03.03	Fornecimentos e Serviços Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03.05	Locação de edifícios	0,00			0,00
0,03,11	DELEGAÇÃO MUNICIPAL DE A. TENDA	2.712.124,00	0,00	0,00	2.712.124,00
03.01.00.00	Despesas com Pessoal	2.712.124,00	0,00	0,00	2.712.124,00
03.01.01.00	Remunerações Certas e permanentes	2.712.124,00	0,00	0,00	2.712.124,00
03.01.01.02	Pessoal de quadro	1.712.124,00			1.712.124,00
03.01.01.06	Pessoal em qualquer situação.....	1.000.000,00			1.000.000,00
03,03,07	DESPEAS COMUNS	50.355.558,00	7.210.085,00	7.210.085,00	50.355.558,00
3.01.04.00	Dotação Provisional para Despesas com Pessoal	10.250.000,00	7.210.085,00	0,00	3.039.915,00
3.01.04.01	Aumento salarial	4.000.000,00	2.500.000,00		1.500.000,00
3.01.04.02	Recrutamentos e nomeações	4.500.000,00	2.960.085,00		1.539.915,00
3.01.04.03	Progressões	600.000,00	600.000,00		0,00
3.01.04.04	Reclassificações	400.000,00	400.000,00		0,00
3.01.04.05	Regressos	0,00			0,00
3.01.04.06	Promoções	150.000,00	150.000,00		0,00
3.01.04.90	Outras dotações	200.000,00	200.000,00		0,00
3.01.90.00	Outras despesas com pessoal	400.000,00	400.000,00		0,00
3.08	Outras despesas correntes	35.000.000,00	0,00	6.000.000,00	41.000.000,00
3.08.05	Despesas de ano economico findo	35.000.000,00		6.000.000,00	41.000.000,00
03.07.01	Prestações de Segurança Social	5.105.558,00	0,00	1.210.085,00	6.315.643,00
03.07.01.01.04	Abono de familia	400.000,00		132.000,00	532.000,00
03.07.01.01.05	Pensão de aposentação e invalidez.....	3.375.558,00		527.085,00	3.902.643,00
03.07.01.01.06	Pensão de sobrevivência.....	1.130.000,00		551.000,00	1.681.000,00
03.07.01.01.90	Outras despesas com classes inativas	200.000,00			200.000,00
04.00.00.00	Trans. s/ activ e passiv não financeiros	339.000.000,00	18.500.000,00	18.500.000,00	339.000.000,00
04.01.00.00	Imobilizações Corpóreas	329.000.000,00	18.500.000,00	7.500.000,00	318.000.000,00
04.01.02.01	Urbanização e calcetamento.....	75.000.000,00			75.000.000,00
04.01.02.02	Construção e reparação de estradas rurais	3.000.000,00			3.000.000,00
04.01.02.03	Espaços verdes	25.000.000,00			25.000.000,00
04.01.02.04	Const. Polidesportivo das zonas rurais	0,00			0,00
04.01.02.05	Estrada Curral Velho-A. Ponciano	1.500.000,00			1.500.000,00
04.01.02.06	Estrada Fazenda	4.000.000,00	0,00		4.000.000,00

04.01.02.07	Estrada Mato Brasil	2.500.000,00			2.500.000,00
04.01.02.08	Estrada de Biscainhos	3.000.000,00			3.000.000,00
04.01.02.09	Estrada de Mato Mendes	3.000.000,00			3.000.000,00
04.01.02.10	Estrada de A. Meio	2.000.000,00			2.000.000,00
04.01.02.11	Adução e abastecimento de água	20.000.000,00	11.000.000,00		9.000.000,00
04.01.02.12	Eletrific. T. Monte, P. Furna, Biscainh e A. Biscainhos	0,00			0,00
04.01.02.13	Electrif. Vila C. Bom	0,00			0,00
04.01.02.14	Electrif. Biscainho	0,00			0,00
04.01.02.15	Electrif. A. Biscainhos	0,00			0,00
04.01.02.16	Eletrific. A. Carreira / Bimbirim	2.500.000,00			2.500.000,00
04.01.02.17	Electrificação de polidesportivos	4.000.000,00			4.000.000,00
04.01.02.18	Electrifica. Vila e C. Bom	12.000.000,00			12.000.000,00
04.01.04.00	Edifícios Municipais-Obras de beneficiação	15.000.000,00			15.000.000,00
04.01.05.00	Maquinarias e equipamentos.....	6.000.000,00			6.000.000,00
04.01.07.00	Equipamento de carga e de Transporte	3.000.000,00			3.000.000,00
04.01.08.00	Equipamentos administrativos e mobiliário diverso	2.500.000,00			2.500.000,00
04.01.09.01	Polidesportivo de Chão Bom,	0,00			0,00
04.01.09.02	Polidesportivo de T Montes,	0,00			0,00
04.01.09.03	Constr. Polidesport. A. Moirão	0,00			0,00
04.01.09.04	Construção Poli R. Prata	3.000.000,00		7.500.000,00	10.500.000,00
04.01.09.05	Construção Poli A. Meio	0,00			0,00
04.01.09.06	Construção Poli A. Biscainho	3.000.000,00			3.000.000,00
04.01.09.07	Construção Poli A. Longueira	9.000.000,00			9.000.000,00
04.01.09.08	Estádio Municipal	25.000.000,00	7.500.000,00		17.500.000,00
04.01.09.09	Pavilhão Desportivo Municipal	90.000.000,00			90.000.000,00
04.01.09.10	Construção de Jardins infantis de A Long e A Moirão	0,00			0,00
04.01.09.11	Constru Estrada M. Branco	0,00			0,00
04.01.10.00	Equipamento colectivos	0,00			0,00
04.01.10.01	Constr. Cent. Comunit. (A. Moir, A. Long e R. Prata)	0,00			0,00
04.01.10.02	Centro Multiuso de Colhe Bicho	4.000.000,00			4.000.000,00
04.01.10.03	Centro Comunitário de Achada Moirão	6.500.000,00			6.500.000,00
04.01.10.04	Centro Comunitário de Mato Mendes	4.500.000,00			4.500.000,00
04.01.90.00	Outras imobilizações corpóreas	0,00			0,00
01.02.00.00	Outras outras despesas de capital			11.000.000,00	11.000.000,00
04.02.16	Subsidio a SAAS - Tarrafal			11.000.000,00	
04.04.00.00	Outras despesas de Capital	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
04.04.02.00	Dotação provisional	10.000.000,00	0,00		10.000.000,00
05.02.03.01.02	Amortização de empréstimos obtidos	15.700.038,00	351.000,00	0,00	15.349.038,00
05.02.03.01.02.01	Banco Interatlântico	12.800.000,00	351.000,00		12.449.000,00
05.02.03.01.02.02	Banco Comercial do Atlantico	2.900.038,00			2.900.038,00
	CONTAS DE ORDEM	54.840.000,00	0,00	0,00	54.840.000,00
	Consignação de receitas	54.840.000,00	0,00	0,00	54.840.000,00
04.03.01.01	Receitas do Estado.....	4.700.000,00			4.700.000,00
04.03.02.01	Descontos para Previdência Social - TSU.....	3.800.000,00			3.800.000,00
	Outras receitas consignadas.....	0,00			0,00
	Serviços Autonomo de Água e Saneamento	41.840.000,00			41.840.000,00
	Serviços autonomo de Mercados	4.500.000,00			4.500.000,00

Câmara Municipal do Tarrafal, aos 20 de Dezembro de 2010. – A Secretária Municipal, *Suzy Soares Rosa*

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: incv@gov1.gov.cv
Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 330\$00